

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 com Registro de Preços para futura Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Mamógrafo, para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio. Prazo de acolhimento das propostas eletrônicas e documentos de habilitação: A partir das 08:00 horas do dia 11/03/2020 até as 08:00 h horas do dia 24/03/2020. Início da disputa: Dia 24/03/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília - DF).

Edital disponível no link: <http://portalcisma.ddns.net:8079/comprasedital> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) (Bolsa Nacional de Compras). Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246 e Email: [cisma@brturbo.com.br](mailto:cisma@brturbo.com.br)

Água Boa-MT, 5 de março de 2020  
ALDAIR LUIZ ZANDONÁ  
Pregoeiro

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO ALTO URUGUAI - CIRAU****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa de prestação de serviços de perfuração e instalação de poços artesianos para os municípios do tipo menor preço por item. Abertura: 23/03/2020, às 14 horas, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Erechim-RS, 10 de março de 2020.  
CARLOS ALBERTO BORDIN  
Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú Paraibano CPIMSC, através da sua CPL, observados as exigências da Lei nº 8.666/93, torna público, o resultado da TP nº 002/2020, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículos, sem motorista e sem combustível, com manutenção, substituição e carro reserva, para atender ao CPIMSCPB, tipo menor preço, onde foi declarado vencedor BR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 07.253.881/0001-00, no valor total de R\$ 18.600,00. Informações das 08:00 às 12:00h na sala CPL ou pelo telefone 83-3372-2189.

Cuité-PB, 9 de março de 2020.  
JOÃO EDUARDO ROMEU RAMOS  
Presidente da CPL

**FACULDADE SENAC GOIÁS****AVISO  
REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Faculdade SENAC Goiás, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), sob CNPJ 03.608.475/0001-53, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 6 (seis) diplomas em 10/02/2020, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 15 - registros nº 1476 a nº 1481.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://www.gos.senac.br>.

Goiânia-GO, 21 de fevereiro 2020  
LÍVIA COSTA DE ANDRADE  
Diretora

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Extrato de Inexigibilidade - Processo de contratação nº. 09/2020, Contratante: Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES, Contratada: MS CORTELLA CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 20.716.729/0001-76, Valor R\$ 43.480,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), objeto: contratação do palestrante Mário Sérgio Cortella, para ministrar 01 (uma) palestra a ser realizada durante a 1ª Semana Nacional dos Clubes, com recursos da Lei nº 13.756/2018.

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA**

Pelo presente edital, a FENATIBREF - Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Reconhecida, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, como Entidade Sindical de Segundo Grau, em 13/11/06), inscrito no CNPJ: 06.941.957/0001-19 e Código Sindical: 913.020.789.00000-2, comunica aos Senhores Empregadores das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas dos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas (excetuando a cidade de Manaus), Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, conforme determina os Artigos 578 ao 591 da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) o desconto da Contribuição Sindical Urbana de cada um de seus empregados deve ser efetuado até o dia 31 de Março de 2020 (art. 580, inciso I e art. 582 da CLT) e fazer o recolhimento em nome da FENATIBREF - Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, preferencialmente em Casas Lotéricas ou nas agências da Caixa Econômica Federal até o dia 30 de Abril de 2020, impreterivelmente. O comprovante de pagamento com autenticação bancária legível, acompanhado da relação nominal e seus respectivos salários, deve ser enviado a FENATIBREF no prazo de até 30 (trinta) dias após o desconto. Por este edital, ficam desde já, todos os Empregadores notificados de que nos termos do artigo 578 da CLT e da cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, são obrigados a descontarem em folha de pagamento dos seus empregados as contribuições sindicais relativas ao mês de março de cada ano e repassá-la no mês de abril a FENATIBREF, desde que haja a autorização expressa pelo empregado que desejar contribuir, conforme estabelecido pelo artigo 579 da CLT, e entregue ao Departamento de Pessoal ou Recurso Humanos das Instituições Empregadoras, para que seja realizado o desconto na folha de pagamento do mês subsequente. Ficam as Instituições advertidas que, em caso de não recolhimento da Contribuição Sindical Urbana de seus empregados até a data supra, ficará sujeita a penalidade do Art. 598 e 600 da CLT e a FENATIBREF promoverá nos termos do Art. 606 da CLT, a competente Ação Judicial de Cobrança, mediante Ação Executiva, valendo como título de dívida a Certidão expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. As Instituições

Empregadoras devem solicitar as respectivas guias de recolhimento do Imposto Sindical dos empregados que autorizaram prévia e expressamente o referido desconto, desde que solicitado a FENATIBREF, situado a Rua Rodrigues Caldas, 703 | Bairro Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte | MG | Telefone: (31) 3213-5606 ou através do e-mail: [secretaria@fenatibref.org.br](mailto:secretaria@fenatibref.org.br). Belo Horizonte, 05 de Março de 2020. Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho - Diretor Presidente da FENATIBREF.

GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor Presidente da FENATIBREF

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA****EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

Pelo presente edital a Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada, faz saber aos senhores empregadores dos trabalhadores, trabalhadores avulsos, terceirizados e quarteirizados, prestadores de serviços, ainda que constituídos em forma de cooperativas e de serviços temporários, do setor da indústria da construção de estradas, rodovias pavimentação, obras de terraplenagem em geral (Barragens, Aeroportos, Canais), inclusive o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos, Engenharia Consultiva; Trabalhadores de empresas que mediante concessão atuam na exploração, conservação, ampliação e demais serviços atribuídos as estradas de rodagem, obras de pavimentação de asfalto (pavimento flexível e rígido, usina de asfalto e de concreto asfáltico) e construção de praças de pedágios; construção, recuperação, reforço, melhoramentos, manutenção e conservação: de estradas, auto-estradas, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos, inclusive a pavimentação e nivelamento delas, pontes, portos e marinas, inclusive obras portuárias, marítimas e fluviais (instalações portuárias, construção de eclusas e canais de navegação, enrocamentos, obras de dragagem, aterro hidráulico, barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica), barragens, estruturas tirantes, hidroelétricas, termoeletricas, nucleares, eólicas (construção de usinas, estações e subestações), ferrovias (vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos - preparação do leito, colocação dos trilhos, eletrificação e etc), túneis, eclusas, dragagens, aeroportos, inclusive suas pistas e nivelamento, canais (obras de irrigação), transportes metroviários, dutos para telefonia e eletricidade, inclusive construção e manutenção de represas, estações e redes (obras para geração e distribuição de telecomunicações e energia elétrica), inclusive serviço de eletrificação rural, obras de saneamento: construção e manutenção de redes de coleta de esgoto (oleodutos, gasodutos, minerodutos), inclusive interceptores e de estações de tratamento e bombeamento de esgoto e construção e manutenção de redes de abastecimento de água tratada (reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água), galerias pluviais, instalação de barreiras acústicas, sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, construção de emissários submarinos e instalações de cabos submarinos, montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas, obras de montagens de instalações industriais (tubulações, redes de facilidades: refinarias, plantas de indústrias químicas, serviços de soldagem de estruturas metálicas, montagem de estruturas metálicas e permanentes), construção de instalações esportivas e recreativas (pistas de competição quadras esportivas, piscinas olímpicas e etc), obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimos, demolição e preparação de canteiros de obras, conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessária à realização de obra, drenagens do solo destinado a construção, rebaixamento de lençóis freáticos, instalações elétricas, instalações, alteração, manutenção e reparo de sistema de prevenção contra incêndio, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, perfuração e construção de poços de água, revestimento de tubulações, obras de acabamento e de fundações, trabalhos de superfície, urbanização e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças, calçadas e locais para estacionamento de veículos, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de obras-de-arte especiais e construção e recuperação de viadutos, elevados e passarelas em todo o território nacional, que ficam desde já notificadas as referidas empresas a descontar da remuneração de seus empregados na folha de março de 2020, o valor equivalente a 01 (um) dia de trabalho, com recolhimento até dia 30 de abril do ano corrente, observadas e atendidas as formalidades legais e nos termos do enunciado de número 38 da ANAMATRA e enunciado de número 24 aprovado pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério do Trabalho, em 26 de novembro de 2018. Compreendem-se como remuneração do empregado para todos os efeitos legais, além do salário-base, as gratificações, prêmios, abonos, adicionais, comissões e outras vantagens pagas aos empregados naquele mês. A contribuição sindical deverá ser recolhida em guia de recolhimento fornecida pela entidade sindical ou emitidas diretamente pelo site da Caixa Econômica Federal, nas agências da Caixa Econômica Federal ou na Rede Bancária credenciada. O comprovante de pagamento, acompanhado da relação nominal dos respectivos contribuintes, deverão ser remetidos a esta entidade sindical no prazo de 15 (quinze) dias após o recolhimento, conforme Nota Técnica nº 202/SRT/MTE/2009, publicada no dia 15 de dezembro de 2009 no Diário Oficial da União. Ficam os interessados cientificados que o não recolhimento nos prazos estabelecidos implicará nas multas e correções legais, conforme estabelecido no Artigo 600 da CLT.

Brasília, 9 de março de 2020  
WILMAR GOMES DOS SANTOS  
Presidente da Federação

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL E ÁREAS VERDES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da entidade, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os membros do Egrégio Conselho de Representantes e demais integrantes da categoria profissional de auxiliares de transporte aéreo base inorganizada, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 13 de março de 2020 às 11:00 horas, em 1ª convocação, em Curitiba, no Aeroporto Internacional de Curitiba (Afonso Pena), no Rio Grande do Sul, no Aeroporto Internacional de Porto Alegre (Salgado Filho) terminal 1-RS, em Salvador - BA, no Aeroporto Internacional de Salvador (Deputado Luis Eduardo Magalhães) na Praça Gago Coutinho s/n- Salvador- BA, em Brasília, no Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul, Brasília - DF, 71608-900, Santa Catarina, Rod. Ac. ao Aeroporto, 6.200 - Carios, Florianópolis - SC, 88047-902, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata anterior; b) Discussão e aprovação do reajuste dos pisos, salários e benefícios para 2020; c) Conceder poderes para diretoria firmar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários, com o sindicato patronal ou empresas empregadoras; d) Autorização para diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente; e) Delegação de poderes, para conduzir o processo negocial, bem como instaurar dissídio coletivo caso malogrem as negociações e defende-la em dissídio proposto em face dos mesmos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, caso necessário; f) Decretação de Estado de Greve; g) Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da contribuição assistencial/negocial, de acordo com a Nota Técnica nº 02 do CONALIS e o artigo 513-e da CLT a ser descontada de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical; h) Assuntos Gerais. Não havendo quórum suficiente para a instalação da Assembleia em 1ª convocação, a mesma será realizada uma hora após, com qualquer número de presentes. Somente poderão participar da Assembleia, os delegados representantes das entidades filiadas quites e em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários.

São Paulo, 9 de março de 2020.  
JOSÉ ROBERTO SANTIAGO GOMES  
Presidente

